



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI Nº 70 /2025
PROTOCOLADO SOB O Nº 3436/2025
EM 16/04/2025

**“MAJORA O VALOR DO VALE
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO
GRANDE.”**

Art. 1º Fica majorado o valor do vale alimentação mensal dos servidores da Câmara Municipal do Rio Grande, verba de natureza indenizatória prevista no art. 1º da Lei 7.913 de 03 de julho de 2015, para R\$1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Rio Grande, 01 de abril de 2025.

Vereador Rovam Castro
PT

Vereador Rubilar Tavares -
Juquinha
PSB

Vereadora Prof.ª Denise
Marques
PT

Vereador Fábio Domingues -
Fabinho
PSD

Vereador Luciano Figueiredo -
Luka
PSBD